

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000204/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/05/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018631/2018
NÚMERO DO PROCESSO: 46207.003625/2018-45
DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2018

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46207.007879/2017-51
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 30/10/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ n. 03.691.494/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GILMAR GUANANDY REGIO;

E

SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES, CNPJ n. 39.351.986/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **O PRESENTE TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SE APLICA A TODOS OS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, LAMINADOS, EMBALAGENS E TUBOS FLEXÍVEIS, FRASCOS E COMPONENTES, ARTEFATOS INJETADOS, REVESTIMENTOS PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, FIBRA DE VIDRO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REPRESENTADOS PELO “SINDIBORRACHA-ES “**, com abrangência territorial em Afonso Cláudio/ES, Água Doce Do Norte/ES, Águia Branca/ES, Alegre/ES, Alfredo Chaves/ES, Alto Rio Novo/ES, Anchieta/ES, Apiacá/ES, Aracruz/ES, Atilio Vivacqua/ES, Baixo Guandu/ES, Barra De São Francisco/ES, Boa Esperança/ES, Bom Jesus Do Norte/ES, Brejetuba/ES, Cachoeiro De Itapemirim/ES, Cariacica/ES, Castelo/ES, Colatina/ES, Conceição Da Barra/ES, Conceição Do Castelo/ES, Divino De São Lourenço/ES, Domingos Martins/ES, Dores Do Rio Preto/ES, Ecoporanga/ES, Fundão/ES, Governador Lindenberg/ES, Guaçuí/ES, Guarapari/ES, Ibatiba/ES, Ibirapu/ES, Ibitirama/ES, Iconha/ES, Itaguaçu/ES, Itapemirim/ES, Itarana/ES, Iúna/ES, Jaguaré/ES, Jerônimo Monteiro/ES, João Neiva/ES, Laranja Da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenedópolis/ES, Marataizes/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Mimoso Do Sul/ES, Montanha/ES, Mucurici/ES, Muniz Freire/ES, Muqui/ES, Nova Venécia/ES, Pancas/ES, Pedro Canário/ES, Pinheiros/ES, Piúma/ES, Ponto Belo/ES, Presidente Kennedy/ES, Rio Bananal/ES, Rio Novo Do Sul/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria De Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos Do Norte/ES, São Gabriel Da Palha/ES, São José Do Calçado/ES, São Mateus/ES, São Roque Do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Vargem Alta/ES, Venda Nova Do Imigrante/ES, Viana/ES, Vila Pavão/ES, Vila Valério/ES, Vila Velha/ES e Vitória/ES.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ABRANGIDAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE EXERÇAM SUAS ATIVIDADES EM TODO O

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TERÃO SEUS SALÁRIOS REAJUSTADOS EM 1º DE MARÇO DE 2018, NO PERCENTUAL DE 1,81% (UM VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO).

CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL

OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, LAMINADOS, EMBALAGENS E TUBOS FLEXÍVEIS, FRASCOS E COMPONENTES, ARTEFATOS INJETADOS, REVESTIMENTOS PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, FIBRA DE VIDRO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REPRESENTADOS PELO "SINDIBORRACHA-ES", TERÃO O PISO SALARIAL ADMISSÃO DE R\$1.001,65 (MIL E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), À PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2018.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, LAMINADOS, EMBALAGENS E TUBOS FLEXÍVEIS, FRASCOS E COMPONENTES, ARTEFATOS INJETADOS, REVESTIMENTOS PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, FIBRA DE VIDRO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO REPRESENTADOS PELO "SINDIBORRACHA-ES", TERÃO REAJUTE 6,66% (SEIS VÍRGULA SESENTA E SEIS POR CENTO) NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PASSANDO PARA R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).

PARAGRAFO ÚNICO – PARA AS EMPRESAS QUE PRATICAM VALORES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ACIMA DE R\$160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) DEVERA SER APLICADO 1,81% (UM VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) DE REAJUSTE NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS JÁ CONQUISTADAS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2018 a 28/02/2019

FICAM ASSEGURADAS AOS TRABALHADORES AS CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS JÁ EXISTENTES NAS EMPRESAS CONCEDIDAS DE FORMA INDIVIDUALIZADA OU EM GRUPO DURANTE A VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS CLAUSULAS DA CCT 2017/2019

FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2017/2019 EM VIGOR.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

SERÁ COMPETENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DIRIMIR DÚVIDAS NA APLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2017/2019, TENDO AS PARTES ACORDANTES LEGITIMIDADE PARA PROPOR A COMPETENTE AÇÃO DE CUMPRIMENTO, EM FAVOR DE SEUS REPRESENTANTES ASSOCIADOS OU NÃO.

VITÓRIA/ES, 28 DE MARÇO DE 2018.

**GILMAR GUANANDY REGIO
PRESIDENTE
SINDICATO DA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM EMP E IND DE BORRACHAS E SIMILARES ES**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.